



DECRETO Nº 058/2022

“Autoriza a transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária no valor de R\$ 180.300,00”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº **2082/2021**, de 06 de julho de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), nas seguintes Categorias de Programação:

02.02-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.002.2.004-Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40 – 1331 – Serv. de Tecnol. da Inf. e Comunic.....R\$ 12.350,00

02.02-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.002.2.004-Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14 – 79 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 8.000,00

02.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.003.2.033-Manutenção das Atividades do CRAS
4.4.90.52 – 292 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.650,00

02.05-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – 540 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 8.000,00

02.08-DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.364.0006.2.015-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – 840 – Material de Consumo.....R\$ 112.300,00

02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.011-Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.14 – 341 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
3.3.90.30 – 371 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00
3.3.90.32 – 386 – Material, Bem ou Serv. para Distr. Grat.R\$ 10.000,00

TOTAL=>.....R\$ 180.300,00



Art. 2º - A cobertura da transposição, remanejamento e/ou transferência a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01-GABINETE DO PREFEITO

04.122.002.2.003-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.11 – 52 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. CivilR\$ 17.000,00

02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.1.002-Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51 – 318 – Obras e Instalações.....R\$ 112.300,00

02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.011-Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11 – 328 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 30.000,00
3.3.90.32 – 382 – Material, Bem ou Serv. para Distr.....R\$ 21.000,00

TOTAL=>.....R\$ 180.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 03 de outubro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo